



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

EDITAL CONJUNTO UESB/UESC Nº 298/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO FÍSICA, EM NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO.

Os Reitores da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação Física (PPGEF-UESB/UESC), em nível de Mestrado Acadêmico, com área de concentração em "Movimento Humano e Saúde", que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital e o Regulamento Interno do Programa, aprovado pela Resolução Conjunta UESB/UESC nº 01/2020 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF), nível Mestrado Acadêmico, recomendado pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior - CTC-ES, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e reconhecido através da Portaria nº 539, de 15/06/2020, do Ministério da Educação, é oferecido em associação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), *campus* do município de Jequié, e pela Universidade Estadual de Santa Cruz (Uesc), localizada no município de Ilhéus, ambas no estado da Bahia, tendo como missão a qualificação aprofundada de profissionais de nível superior para a docência e para a pesquisa científica na área 21 da Capes (Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional).

2. DAS VAGAS

2.1. O Programa de Pós-graduação em Educação Física Uesb/Uesc oferecerá até 39 (trinta e nove) vagas para o Mestrado no primeiro semestre de 2025 sendo 22 (vinte e duas) na Uesb,

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

campus de Jequié, e 17 (dezessete) na Uesc, Ilhéus, vinculadas à Área de Concentração "Movimento Humano e Saúde", distribuídas nas linhas de pesquisa Epidemiologia da Atividade Física e Respostas Biológicas e Mentais ao Exercício Físico, de acordo com o **Anexo I deste Edital**, com seus respectivos orientadores.

2.2 O processo seletivo, objeto do presente Edital, visa o preenchimento de vagas por candidatos à modalidade de ampla concorrência e por candidatos optantes às vagas reservadas para as ações afirmativas, assegurando-se um mínimo de 50% das vagas para ações afirmativas, para o curso de Mestrado, conforme resumido no quadro abaixo:

Instituição /Curso	Vagas na ampla concorrência	Vagas para ações afirmativas (pessoas autodeclaradas(os) negras(os))	Vagas para ações afirmativas (pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis), PCD, indígenas, quilombolas e refugiados)	Total de vagas
UESB	10	6	6	22
UESC	9	4	4	17
Mestrado	19	10	10	39

2.3 Considerando às Resoluções CONSEPE nº 079/2023 da UESC e CONSEPE nºs. 36/2008, 37/2008 e 50/2023 da UESB, o Programa de Pós-Graduação em Educação Física, adota ações afirmativas neste Edital, para inclusão em seu corpo discente regular estudantes negros, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans, observando o disposto no Decreto nº 15.353 de 07/08/2014, que regulamenta o Artigo 49 da Lei nº 13.182, de 06/06/2014, a Lei Federal nº 9.474/97 e Lei nº 13.146/2015.

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

- 2.3.1. Consideram-se negros, quilombolas, indígenas e pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis), os (as) candidatos(as) que comprovarem documentalmente a respectiva condição de acordo com o subitem 2.3.6 deste Edital.
- 2.3.2. Consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146/2015 (e que comprovarem essa condição, conforme documento exigido no subitem 2.3.6 a ser entregue no ato da inscrição).
- 2.3.3. Consideram-se pessoas refugiadas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº Federal nº 9.474/97 (e que comprovarem essa condição, conforme documentos exigidos no subitem 2.3.6, a serem entregues no ato da inscrição).
- 2.3.4. Caso as vagas ofertadas para o sistema de reserva de vagas não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, observado o limite total de vagas disponibilizado.
- 2.3.5. Os candidatos inscritos para a reserva de vaga concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às destinadas à ampla concorrência. Aqueles que forem classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.3.6. Para a homologação da inscrição, os(as) candidatos(as) inscritos via reserva de vagas deverão enviar anexado ao formulário de inscrição (**Anexo II deste Edital**) informado no subitem 3.3.1, declaração que corresponde a vaga pleiteada:
- a) Pessoas negras(os) (pretas/os e pardas/os): autodeclaração assinada (Anexo III.1 deste Edital);
- b) Pessoas indígenas: autodeclaração assinada (**Anexo III.2 deste Edital**) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo indígena, indicando vínculo do candidato(a) ao grupo;
- c) Pessoas trans: autodeclaração assinada (Anexo III.3 deste Edital), que poderá conter o nome social ou documento comprobatório de retificação da identificação ou inclusão do nome social no cadastro de pessoa física (CPF);

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

- d) Pessoas quilombolas: autodeclaração assinada (**Anexo III.4 deste Edital**) e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo ou declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo quilombola, indicando o vínculo do candidato à comunidade;
- e) Pessoas com deficiência (PCD): laudo de sua condição emitido e assinado por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar ou por médico, conforme Art. 2º da Lei Federal 13.146, de julho de 2015;
- f) Refugiados(as): documento comprobatório conforme legislação brasileira vigente.
- **2.3.7.** Os(as) candidatos(as) negros(as) aprovados(as) via sistema de reserva de vagas, deverão passar por banca de heteroidentificação, complementar à autodeclaração antes da matrícula.
- **2.3.8.** O(a) candidato(a) selecionado(a) via reserva de vagas, perderá o direito à vaga se for constatado no ato da matrícula ou posteriormente, ter prestado informações falsas do ato da inscrição.
- **2.4.** Fica reservado ao Programa o direito de não preencher o total de vagas geral e/ou por orientador, bem como não há compromisso ou obrigatoriedade de concessão de bolsas para todos os candidatos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

3.1.1. O período de inscrição para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Educação Física UESB/UESC, em nível de Mestrado Acadêmico, ocorrerá das 00h01min do dia 13 de outubro de 2024 até às 23h59min do dia 13 de novembro de 2024 (horário oficial de Brasília/DF) e acontecerão, **EXCLUSIVAMENTE** pelo *e-mail* da secretaria do PPGEF UESB/UESC (ppgefuesbuesc@gmail.com), através do envio do Formulário de deste **Edital**) Inscrição (Anexo II disponível no site do (http://www2.uesb.br/ppg/ppgef/) e que se torna parte integrante do presente Edital, assim como os demais documentos exigidos em formato digital. O título/assunto do e-mail de inscrição deve

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

conter o nome completo do candidato, exclusivamente no formato: "NOME DO CANDIDATO – Mestrado PPGEF - UESB/UESC 2025".

3.1.2. Serão indeferidas as inscrições enviadas para o *e-mail* do PPGEF UESB/UESC após as **23:59 horas do dia 13 de novembro de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), ou que não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

3.2. DO PÚBLICO ALVO

Poderá candidatar-se a este processo de seleção o portador de diploma ou de certificado de conclusão de ensino superior em Educação Física ou áreas afins, conferido por cursos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação. No caso de diplomas expedidos por instituições estrangeiras, deverá ser reconhecido e/ou autenticado, observando-se o disposto na legislação vigente quanto à validade dos diplomas.

3.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos **obrigatórios**, individualmente, em formato PDF (os arquivos deverão estar devidamente identificados):
- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II deste Edital). Para os candidatos a reserva de vagas incluir autodeclaração correspondente devidamente preenchida (Anexo III.1 deste Edital);
- b) Cópia da **Cédula de Identidade** ou **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** e do **Cadastro de Pessoa Física (CPF),** sendo que, no caso de estrangeiros, estes deverão apresentar cópia do documento de identificação emitido pelo Departamento de Polícia Federal, Visto de Permanência vigente e passaporte;
- c) Cópia do título de eleitor;
- d) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral obtida na página https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitação-eleitoral;
- e) Cópia do **diploma de graduação** ou certificado de conclusão ou outra documentação que comprove estar o candidato em condições de colar grau no curso de graduação até o início do período de matrícula do primeiro semestre de 2025. Os candidatos que apresentarem diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão apresentar esses documentos

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N $^{\circ}$ 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

apostilados se forem originários de país signatário da convenção de Haia ou autenticados por autoridade consular competente se de um país não signatário;

- f) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- g) Curriculum Lattes e Barema de Pontuação com documentos comprobatórios. O barema de pontuação do currículo deverá estar preenchido e acompanhado dos comprovantes, na ordem em que aparecem no barema e em ARQUIVO ÚNICO e em formato PDF. O Curriculum Lattes deverá estar atualizado até a data de inscrição e comprovado conforme o Barema de Pontuação com documentos comprobatórios (Anexo IV deste Edital)
- h) **Projeto de pesquisa preliminar da dissertação** elaborado de acordo com as instruções do item 4.1.2 deste Edital. O Projeto deverá ser entregue em 02 (duas versões) em arquivos separados:
 - **Projeto com identificação** (com nome do candidato e vinculado a uma das linhas do Programa no formato Word)
 - **Projeto sem identificação** (sem o nome do candidato e no formato PDF)
- 3.3.2. Além da documentação prevista no subitem 3.3.1, os candidatos às vagas de ações afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas, de acordo com a modalidade escolhida, em conformidade com o subitem 2.3.6 deste Edital, perdendo o direito à vaga se não o fizerem, quais sejam:
- 3.3.3. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições de candidatos com envio incompleto de documentação ou realizadas fora do período de inscrição previsto no cronograma. A inscrição somente será homologada mediante o envio de toda a documentação exigida no presente Edital.
- 3.3.4. A inscrição neste processo de seleção implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos editais complementares ou portarias que, porventura, venham a ser publicados, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos procedimentos necessários para efetivar sua candidatura.
- 3.3.5. Os candidatos que estiverem cursando o último semestre do Curso de Graduação poderão inscrever-se, mediante a apresentação de Declaração fornecida pelo órgão competente, na qual conste ser provável concluinte, sendo que os aprovados deverão comprovar, obrigatoriamente, para fins de matrícula, a conclusão do Curso.

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

3.3.6. O candidato de nacionalidade estrangeira, deverá apresentar, também, no ato da inscrição, o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS outorgado pelo Ministério da Educação do Brasil), podendo obter maiores informações junto ao Ministério da Educação do Brasil, no endereço: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12270&ativo=519&Itemid=518.

3.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.4.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado **a partir do dia 14/11/2024**, na Página Web do Programa (http://www2.uesb.br/ppg/ppgef/) e nos murais do PPGEF. Não serão fornecidas informações parciais por meio telefônico, *e-mail* ou qualquer outro contato junto às Secretarias do Programa. Todas as informações referentes ao processo seletivo serão divulgadas, exclusivamente, na página oficial e nos Murais do Programa.
- 3.4.2. O Colegiado do PPGEF UESB/UESC e a Comissão de Avaliação deste processo seletivo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e de preenchimento, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o envio da candidatura, bem como da documentação comprobatória exigidas nos termos deste edital, dentro do prazo legal.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção para as vagas disponibilizadas pela UESB e UESC será realizado em 03 (três) etapas, com nota máxima de 10,0 pontos em cada:
- I. Análise do currículo;
- II. Análise do projeto preliminar da dissertação;
- III. Entrevista.

4.1.1. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

- 4.1.1.1. Nessa primeira etapa, observar-se-á:
 - I. será eliminatória e classificatória e terá peso 4;
 - II. o Currículo será analisado de acordo com o Curriculo Lattes e Barema de Avaliação do Currículo (Anexo IV deste Edital), que deverá ser preenchido considerando apenas as atividades dos últimos 5 anos (2020 a 2024) e enviado pelo candidato no ato da inscrição junto com os documentos comprobatórios rigorosamente na ordem em que estão listados. Para isso, o candidato deve criar um arquivo em formato PDF com todos os comprovantes na ordem indicada no Barema;
 - III. a Comissão de Avaliação do processo seletivo analisará o Barema de cada candidato classificado para essa etapa, conferindo a pontuação atribuída e os documentos comprobatórios. A presença do candidato é dispensada;
 - IV. caso os documentos comprobatórios não sejam apresentados na sequência indicada, a pontuação no item poderá ser desconsiderada;
 - V. no caso da comprovação de artigos e livros, o candidato deverá anexar apenas a cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, título da publicação, ano de publicação e os autores da produção. No caso de artigos aceitos para publicação, o candidato deverá apresentar carta ou e-mail comprobatório emitido pelo responsável do periódico. No caso de capítulos de livros aceitos para publicação, o candidato deverá apresentar carta ou e-mail comprobatório emitido pelo corpo editorial da editora;
 - VI. serão eliminados os candidatos que obtiverem uma pontuação no currículo abaixo do percentil de 25 (ou seja os 25% com os menores escores de pontuação), de acordo com a linha de pesquisa escolhida;
- 4.1.1.2. A relação dos aprovados na etapa de Análise do Currículo será publicada na Página Web do Programa (http://www2.uesb.br/ppg/ppgef/) a partir **do dia 22 de novembro de 2024**.
- 4.1.2. DA ANÁLISE DO PROJETO PRELIMINAR DA DISSERTAÇÃO
- 4.1.2.1. Nessa segunda etapa, observar-se-á:
- I. será eliminatória e classificatória e terá peso 3;
- II. o Projeto preliminar da dissertação encaminhado em duas vias (projeto com identificação e projeto sem identificação) deverá conter Título (até 250 caracteres), Introdução,

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

- Objetivos, Material e Método, Resultados Esperados, Cronograma, Referências (até 30.000 caracteres com espaço), utilizando as normas de citações e referências da ABNT e as normas para elaboração do projeto de pesquisa (**Anexo V deste Edital**);
- III. o Projeto preliminar da dissertação será avaliado quanto à pertinência à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa do Orientador. Além disso, serão avaliadas a relevância para a área de conhecimento, a qualidade da redação e a adequação da metodologia ao problema de pesquisa, conforme Ficha de Avaliação do Projeto (Anexo VI deste Edital). A presença do candidato é dispensada;
- IV. serão eliminados nessa etapa, os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete inteiros), que será atribuída no intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez);
- 4.1.2.2. A relação dos aprovados na etapa de Análise do projeto preliminar da dissertação será publicada na Página Web do Programa (http://www2.uesb.br/ppg/ppgef/) a partir do dia 03 de dezembro de 2024.

4.1.3. DA ENTREVISTA

Nessa terceira e última etapa, observar-se-á:

- I. será eliminatória e classificatória e terá peso 3;
- II. será realizada de forma remota via plataforma do Google Meet, com duração de até 20 minutos e será realizada entre os dias 11/12 e 17/12/2024, com data e horário a serem divulgados no site do Programa, conforme o cronograma do processo de seleção;
- III. será realizada por banca constituída de, no mínimo, 02 (dois) docentes que compõem a linha de pesquisa indicada pelo candidato;
- IV. a avaliação dar-se-á de acordo com os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação da Entrevista (Anexo VII deste Edital) e terá como objetivo identificar a experiência acadêmica e profissional do candidato, o domínio do referencial teórico do projeto e da linha de pesquisa pretendida, a motivação e clareza de objetivos quanto à realização do Mestrado, bem como a disponibilidade de tempo para os estudos.
- V. a Entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, sem cortes.
- VI. serão eliminados nessa etapa, os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete inteiros), que será atribuída no intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez).

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1. Para cálculo do resultado final do processo seletivo será utilizada a fórmula:

Nota final = $[(Etapa \ 1 \ x \ 4) + (Etapa \ 2 \ x \ 3) + (Etapa \ 3 \ x \ 3)]/10$

- 5.2. São critérios de desempate:
- 1°) maior nota obtida na Análise do Currículo:
- 2°) maior nota obtida no Projeto Preliminar de Pesquisa.
- 3°) maior nota da Entrevista.
- 5.3. O resultado será publicado com observância às disposições deste Edital, com os nomes dos aprovados e classificados, por linha de pesquisa, independentemente se candidato por ampla concorrência, por ações afirmativas (negros, quilombolas, indígenas, refugiados, pessoa trans e pessoas com deficiência). Os candidatos classificados além do número de vagas, oferecidas por orientador, comporão a lista como classificados e ficarão na suplência, podendo ser convocados, caso ocorra vaga.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A lista com os candidatos aprovados no processo seletivo será encaminhada pela Coordenação do PPGEF à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para homologação do Reitor de cada Universidade e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), **a partir do dia 20/12/2024**. O resultado final somente terá validade após homologação e publicação pela Reitoria.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados no processo seletivo e convocados, dentro do número de vagas oferecidas, deverão matricular-se pessoalmente, por procuração (com firma reconhecida) ou de forma remota de acordo com os calendários de cada instituição informados posteriormente no

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

site do Programa de Pós-Graduação em Educação Física-PPGEF, devendo apresentar 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (Secretaria do PPGEF);
- b) Diploma ou equivalente de Conclusão do Curso de Graduação, com Histórico (original e cópia);
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia) e/ou Carteira nacional de habilitação (CNH);
- d) Título de Eleitor, com prova de quitação eleitoral (original e cópia);
- e) Certificado de Reservista (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- g) 02 Fotos 3x4 recentes.
- h) **Proficiência em língua inglesa**, fornecida por instituição de ensino credenciada, conforme **subitem 11.4.1** e com prazo de validade de até dois (2) anos até a data de inscrição no Edital.
- 7.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, perderá o direito à vaga e ingresso no Programa.
- 7.3. O candidato que não efetivar a matrícula no período determinado será considerado desistente e perderá o direito à vaga e ingresso no Programa.
- 7.4 As vagas remanescentes ou decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) em ordem decrescente de nota final, respeitando a classificação por linha de pesquisa e a lista de aprovação.
- 7.5. As vagas decorrentes da desistência ou não confirmação de aceite da vaga poderão ser preenchidas por candidatos suplentes convocados, respeitando-se a ordem de classificação, e poderá ser remanejada para outro Orientador da mesma linha de pesquisa do Programa que tenha disponibilidade e capacidade de orientação, a ser avaliado pelo Colegiado.

8. DO INÍCIO DO CURSO

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

8.1. A programação será enviada aos alunos por *e-mail* e divulgada no site do Programa, nos *campi* da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) e da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC).

9. DO CRONOGRAMA PREVISTO

9.1. Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo:

DATAS	FASES
13/10 a 13/11/2024	Inscrições
14/11/2024	Homologação das inscrições
22/11/2024	Resultado da Análise do currículo (1ª etapa)
26/11/2024	Resultados após recurso (1ª etapa)
25 a 29/11/2024	Prazo para análises projetos
03/12/2024	Resultado da Análise do projeto preliminar da dissertação (2ª etapa)
09/12/2024	Resultado após recurso (2ª etapa)
11 a 17/12/2024	Realização das Entrevistas (3ª etapa)

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

20/12/2024	Divulgação do resultado final do processo seletivo
A partir do dia 23 de dezembro 2024	Resultado final após avaliação de recurso
A partir de fevereiro de 2025	Período para a realização das bancas de verificação complementar de heteroidentificação à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos) inscritos via reserva de vagas.
Março de 2025	Início das atividades letivas

9.2. O prazo para recurso será de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo. Serão aceitos recursos enviados exclusivamente para o *e-mail*: ppgefuesbuesc@gmail.com. Os candidatos deverão obrigatoriamente utilizar o formulário de requerimento de recurso disponível no site http://www2.uesb.br/ppg/ppgef/ (Anexo VIII deste Edital).

10. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 10.1. A aprovação no processo de seleção não implica na concessão de bolsa para o candidato.
- 10.2. A concessão de bolsas está condicionada à cota disponibilizada pelas agências de fomento e será definida de acordo com a ordem de classificação geral dos candidatos no processo seletivo, conforme a norma complementar de concessão de bolsas do PPGEF (disponível em https://www2.uesb.br/ppg/ppgef/wp-content/uploads/2021/09/Normas-para-concess%C3%A3o-de-Bolsas-do-Programa.pdf).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

- 11.1 O ato de inscrição pressupõe que o candidato conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições do processo seletivo, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 11.2. A inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato do processo de seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula ou prosseguimento no curso, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 11.3. Em todo o transcurso do processo seletivo, fica sob responsabilidade do candidato buscar informações sobre a realização das etapas nas Secretarias do PPGEF UESB/UESB das Unidades que compõem este Programa e no site http://www2.uesb.br/ppg/ppgef/.
- 11.4. O documento comprobatório da proficiência em língua inglesa deverá ter, no máximo, prazo de validade de 02 (dois) anos até a data de inscrição no Edital.
- 11.4.1 Serão aceitos os seguintes exames com a respectiva pontuação mínima: TOEFL-ITP (>337 pontos); TEAP (pontuação equivalente ou superior ao nível A2); TOEFL-iBT (>45 pontos); IELTS (>3 pontos); TOEIC (>225 pontos); Exame realizado pelo Departamento de Letras da UESB, da UESC ou equivalente de universidades federais ou estaduais (>70%). A realização do exame de proficiência é de responsabilidade do candidato. O candidato que não apresentar proficiência, no ato da matrícula, perderá o direito à vaga e ingresso no Programa.
- 11.5. O candidato que não possuir diploma ou documento equivalente de conclusão de curso de nível superior poderá se inscrever condicionalmente, desde que apresente documento da instituição de ensino atestando que poderá concluí-lo antes da data fixada para a matrícula.
- 11.6. Os Anexos a este Edital encontram-se disponíveis nos sites da UESB (www.uesb.br), da UESC (www.uesc.br) e do PPGEF (http://www2.uesb.br/ppg/ppgef/) e se tornam parte integrante do presente Edital.

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

11.7. Os casos omissos neste Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Avaliação do processo seletivo, podendo, caso necessário, serem submetidos à deliberação do Colegiado do Programa.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR DA UESB

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR DA UESC

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

<u>ANEXO I DO EDITAL Nº 298/2024</u> Programa de Pós-Graduação Educação Física— PPGEF

VAGAS POR LINHA DE PESQUISA E ORIENTADOR DO CURSO

LINHA DE PESQUISA	INSTITUIÇÃO	DOCENTE	VAGAS
	UESB	Clarice Alves dos Santos	01
	UESB	Raildo Coqueiro	01
	UESB	Camilo Luis Monteiro Lourenço	02
	UESB	Ciro Queiroz	02
	UESB	Hector Luiz Rodrigues Munaro	02
Enidomiologio	UESB	Saulo Vasconcelos Rocha	01
Epidemiologia da Atividade	UESB	Luciana Araújo dos Reis	02
Física	UESB	Marcos Túlio Raposo	02
(até 27 vagas)	UESB	José Ailton Oliveira Carneiro	01
	UESB	David Ohara	03
	UESC	Marcos Rodrigo Trindade Pinheiro Menuchi	02
	UESC	Thiago Ferreira de Sousa	03
	UESC	Alex Pinheiro Gordia	02
	UESC	Silvio Aparecido Fonseca	03

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

	UESB	Alinne Alves Oliveira	01
Respostas	UESB	Iane de Paiva Novais	02
Biológicas	UESB	Mikhail Santos Cerqueira	01
e Mentais ao	UESB	Rafael Kons	01
Exercício Físico	UESC	Luiz Fernando Ribeiro Paulino	01
1 ISICO	UESC	Marcos Gimenes Fernandes	02
(até 12 vagas)	UESC	Maria Luiza Caires Comper	02
	UESC	Grasiely Faccin Borges	02

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 298/2024

Programa de Pós-Graduação Educação Física-PPGEF

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO para o processo seletivo de candidatos para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Educação Física - PPGEF UESB /UESC com área de concentração em Movimento Humano e Saúde

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO						
1. DADOS PESSOAIS						
Nome:						
Filiação:						
Data de nascimento:		Estado civil:	Sexo:			
Naturalidade:		Nacionalidade:				
() Ampla concorrência						
() Pessoas negras (pretas ou	pardas)					
() Indígena ou Quilombola						
() Outras ações afirmativas	(pessoas tr	ans, pessoas com deficiência e re	efugiados)			
*preencher o documento de au	todeclaraçã	ĭo.				
Identidade:		Órgão emissor:	Data Expedição: / /			
CPF:		Passaporte (quando estrangeiro	p):			
Endereço eletrônico (e-mail):		•				
2. ENDEREÇO RESIDENCI	AL					
Logradouro:						
Bairro:	_	Celular: ()				
Telefone Residencial: ()						
CEP:	Cidade:_		UF:			
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA						
	Curso de graduação:					
Curso de graduação:	<u> </u>					

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

Instituição:	
Cidade:	UF:
4. INDICAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO E ORIENTADOR*:	
Instituição: () UESB ()UESC	
Orientador - opção 1:	
Orientador - opção 2:	
*indicar opções de orientador da mesma instituição de vínculo.	
5. DECLARAÇÃO	
DECLARO que esta ficha contém informações completas e verdadeiras e	que aceito o sistema e os
critérios adotados pela instituição para avaliá-lo, bem como assumo o	compromisso em cumprir
fielmente os regulamentos do Programa de Pós-graduação em Educação Física	ica - PPGEF UESB/UESC,
em caso de aprovação.	
Local/ Data:	
Assinatura do candidato	

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO III.1 DO EDITAL Nº 298/2024

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

	pleiteante a uma _ do Programa de Pós-Graduação em Educação Física te da Bahia e Universidade Estadual de Santa Cruz,
declaro que sou:	
() Negro(a) da cor Preta() Negro(a) da cor Parda	
	,Local e data
na pena criminal do art. 299 do Código Penal prestação de informação falsa, apurada posterior	(Assinatura do declarante) as, estando ciente de que a informação falsa incorrerá (falsidade ideológica), além de, caso configurada a mente ao registro acadêmico, em procedimento que o cancelamento de minha matrícula, sem prejuízo das MEC no 18/2012).
Campus de Jequié (77) 342	4-8640 reitoria@uesb.edu.br





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO III.2 DO EDITAL Nº 298/2024

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO - INDÍGENA

Eu,										,		RG
	a uma vaga											
Educação	Física asso	ciado entre	e Universida	ade Estadu	al do	Sudoe	ste da B	ahia e	Unive	rsidade E	Estadua	al de
Santa	Cruz,	declaro	que so	ou indí	gena	ре	ertencen	te	ao	povo	indíg	gena
						e	resido	na	com	unidade	indíg	gena
					,	lo	calizada		no	munic	ípio	de
					,	UF _						
					,		/	/		L	ocal e	data
									(Assin	atura do o	declara	inte)
Ratifico s	serem verda	deiras as i	nformações	prestadas,	estan	ido cie	ente de c	que a i	nforma	ação falsa	a incor	rerá
na pena	criminal do	art. 299	do Código	Penal (fa	lsida	de ide	eológica)), alér	n de,	caso con	figura	da a
prestação	de informa	ação falsa	, apurada p	osteriorme	nte a	io regi	istro aca	adêmio	co, em	procedi	mento	que
assegure o	o contraditó	rio e a am	pla defesa,	ensejará o	cance	elamen	ito de m	inha n	natrícu	la, sem pi	rejuízo	das
sanções p	enais cabíve	eis (art. 9°,	Portaria No	rmativa M	EC no	o 18/20	012).					
Campus de	Jequié			(77) 3424-8	640 r	reitoria(@uesb.edu	ı.br				





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO III.3 DO EDITAL Nº 298/2024

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

ı,, RG
imero, CPF número,
eiteante a uma vaga no Processo Seletivo relativo ao edital do Programa de Pós-Graduação em
ducação Física associado entre Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e Universidade Estadual de
anta Cruz, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero). Afirmo ainda que o
ome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado,
esmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.
,
(Assinatura do declarante)
atifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá
pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a
estação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que
segure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula, sem prejuízo das
nções penais cabíveis (art. 9°, Portaria Normativa MEC no 18/2012).
umpus de Jequié (77) 3424-8640 reitoria@uesb.edu.br





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO III.4 DO EDITAL Nº 298/2024

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO - QUILOMBOLA

Eu,					,
			kpedidor		, CPF
	, ple	eiteante a uma	vaga n	o Processo Sel	etivo relativo ao
que	do Programa de Pós- Estadual do Sudoeste da Ba sou quilombola,	nhia e Univers perten	idade E ncente	stadual de San ao	nta Cruz, declaro quilombo
			_,	localizada	no
	,		,		UF
		,	_/	/	Local e data
				(Assinatu	ra do declarante)
incorrerá na p configurada a procedimento	n verdadeiras as informações ena criminal do art. 299 do prestação de informação fals que assegure o contraditório n prejuízo das sanções pen	Código Pena sa, apurada pos e a ampla def	l (falsid steriorm fesa, ens	ade ideológica ente ao registr ejará o cancela	a), além de, caso o acadêmico, em amento de minha
Campus de Jequié		(77) 3424-8640) reitoria	@uesb.edu.br	





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO IV DO EDITAL Nº 298/2024

Programa de Pós-Graduação Educação Física-PPGEF

BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Ca	ndidato:					
Inc	dicação Orientador - opção 1:					
Inc	ndicação Orientador - opção 2:					
Liı	nha de pesquisa:					
() Epidemiologia da Atividade Física					
() Respostas Biológicas e Mentais ao Exercício Físico					

Orientações para preenchimento:

- 1) Preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e a respectiva pontuação, atentando-se para a pontuação máxima em cada item;
- 2) Este Barema deverá estar acompanhado dos documentos comprobatórios conforme ordem em que aparecem e o candidato deverá indicar, no canto superior direito dos comprovantes apresentados, a numeração correspondente ao item;
- 3) Este Barema e documentos comprobatórios deverão ser apresentados em um único arquivo em formato pdf;
- 4) Exceto Formação Acadêmica/Titulação, todos os demais critérios serão aplicados às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos 2020 a 2024;
- 5) O candidato acumulará os pontos em cada tópico, mediante os documentos comprobatórios, respeitando-se o limite máximo para cada item.

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

1. Formação Acadêmica/Titulação - Máximo 10,0 pontos						
		PONTUA ÇÃO DO ITEM	QUANTID ADE DE TÍTULOS	PONTUA ÇÃO OBTIDA	PÁGINA DO DOCUME NTO	
1.1	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – nível Doutorado	10,0				
1.2	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – nível Mestrado	8,0				
1.3	Residência multiprofissional	7,0				
1.4	Pós-graduação <i>lato sensu</i> – Especialização (máximo 2 títulos)	5,0				
	Total em Formação Acadêmica/Titulação					

2. Atuação Profissional (últimos 5 anos -2020 a 2024) - Máximo 20,0 pontos						
		PONTUA ÇÃO DO ITEM	QUANTID ADE DE TÍTULOS	PONTUAÇ ÃO OBTIDA	PÁGINA DO DOCUM ENTO	
2.1	Docência na Pós-graduação ou residência (por disciplina ou módulo)	2,0				
2.2	Docência na Graduação (por semestre)	2,0				
2.3	Coordenação de curso de pós-graduação e graduação (pontua-se apenas uma coordenação de cada)	4,0				
2.4	Demais atividades profissionais na área de movimento humano e saúde (por ano)	2,0				

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

Total em Atuação Profissional

3.	3. Produção Científica (últimos 5 anos - 2020 a 2024) - Máximo 40,0 pontos					
3.1	Artigo publicado ou aceito em periódico indexado (Qualis Educação Física)	PONTU AÇÃO DO ITEM	QUANTI DADE DE TÍTULO S	PONTU AÇÃO OBTID A	PÁGINA DO DOCUM ENTO	
3.1.1	Completo em periódico indexado Qualis A1 e A2	5,0				
3.1.2	Completo em periódico indexado Qualis A3 e A4, e periódicos não ranqueados no Qualis Educação Física com fator de impacto ≥ 1,6	4,5				
3.1.3	Completo em periódico indexado Qualis B1 e B2	3,0				
3.1.4	Completo em periódico indexado Qualis B3 ou inferior	2,0				
3.1.5	Completo em periódico não indexado no Qualis (com corpo editorial/comissão científica)	1,5				

3.2	Livro técnico-científico na área de movimento humano e saúde	PONTU AÇÃO DO ITEM	QUANTI DADE DE TÍTULO S	PONTU AÇÃO OBTID A	PÁGINA DO DOCUM ENTO
3.2.1	Livro publicado	4,0			

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

3.2.2	Capítulo de livro publicado	2,0			
3.3	Trabalho publicado em anais de eventos científicos	PONTU AÇÃO DO ITEM	QUANTI DADE DE TÍTULO S	PONTU AÇÃO OBTID A	PÁGINA DO DOCUM ENTO
3.3.1	Resumo simples em evento nacional	0,5			
3.3.2	Resumo simples em evento internacional	1,0			
3.3.3	Resumo expandido e/ou trabalho completo em evento nacional	1,0			
3.3.4	Resumo expandido e/ou trabalho completo em evento internacional	1,5			

3.4	Outras publicações na área de movimento humano e saúde	PONTU AÇÃO DO ITEM	QUANTI DADE DE TÍTULO S	PONTU AÇÃO OBTID A	PÁGINA DO DOCUM ENTO
3.4.1	Texto em jornal ou revista na área de Educação Física ou afins (máximo 2)	0,5			
3.4.2	Prefácio e/ou posfácio de livro na área de movimento humano e saúde	0,5			
3.4.3	Tradução de livro na área de movimento humano e saúde	2,0			
	Total em Produção Científica				

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

4. Formação Complementar e Produção Técnico-Científica (últimos 5 anos - 2020 a 2024) - Máximo 20,0 pontos					
4.1	Formação Complementar	PONTU AÇÃO DO ITEM	QUANTI DADE DE TÍTULO S	PONTU AÇÃO OBTID A	PÁGINA DO DOCUM ENTO
4.1.1	Participação em evento científico	0,5			
4.1.2	Curso técnico-científico realizado na área de Educação Física ou afins até 20h	0,5			
4.1.3	Curso técnico-científico realizado na área de Educação Física ou afins + 20h	1,0			
4.2	Produção Técnico-Científica	PONTU AÇÃO DO ITEM	QUANTI DADE DE TÍTULO S	PONTU AÇÃO OBTID A	PÁGINA DO DOCUM ENTO
4.2.1	Apresentação de trabalho científico - comunicação oral ou pôster	0,5			
4.2.2	Ministrar palestra/seminário/conferência/ moderador em evento técnico-científico	1,0			
4.2.3	Curso técnico-científico ministrado na área de Educação Física ou afins até 20h	1,0			
4.2.4	Curso técnico-científico ministrado na área de Educação Física ou afins + 20h	2,0			
4.2.5	Organização de eventos científicos	1,0			

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

Total em Formação Complementar e Produção Técnico-Científica

5. Outras Atividades (últimos 5 anos - 2020 a 2024) - Máximo 10,0 pontos					
		PONTUA ÇÃO DO ITEM	QUANTI DADE DE TÍTULO S	PONTU AÇÃO OBTID A	PÁGINA DO DOCUM ENTO
5.1	Coordenador de projeto de pesquisa ou extensão	4,0			
5.2	Colaborador em projeto de pesquisa ou extensão e/ou participação em laboratórios/núcleos de pesquisa	2,0			
5.3	Bolsista ou voluntário de monitoria de disciplina, PIBIT, PET e projeto de extensão	2,0			
5.4	Iniciação científica - programa institucional (por ano)	3,0			
5.5	Estágio no exterior	2,0			
5.6	Orientação de trabalho de conclusão de curso ou de iniciação científica	2,0			
5.7	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso	0,5			
	Tota	l em Outras	Atividades		

TOTALIZAÇÃO	MÁXIMO	PONTUAÇÃO
1. Formação Acadêmica/Titulação	10,0	

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

2. Atuação Profissional	20,0	
3. Produção Científica	40,0	
4. Formação Complementar e Produção Técnico-Científica	20,0	
5. Outras Atividades	10,0	
SOMA DA PONTUAÇÃO	100,0	

Nota do candidato = _____ / 10 = _____ pontos

Nota do candidato = soma dos escores ponderados / 10

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

<u>ANEXO V DO EDITAL Nº 298/2024</u> Programa de Pós-Graduação Educação Física— PPGEF

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

É necessário que o projeto de pesquisa esteja obrigatoriamente relacionado a uma das linhas de pesquisa do PPGEF UESB/UESC. Caso o candidato não atenda às normas descritas a seguir será desclassificado do processo seletivo.

Formatação: Projeto preliminar da dissertação encaminhado em duas vias (projeto com identificação e projeto sem identificação) deverá conter Título (até 250 caracteres), Introdução, Objetivos, Material e Método, Resultados Esperados, Cronograma, Referências (até 30.000 caracteres com espaço), utilizando as normas de citações e referências da ABNT. O espaçamento entre linhas deve ser 1,5, o texto justificado, fonte Times New Roman tamanho 12, papel A4, margens superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm. Páginas numeradas, com exceção da Folha de rosto. Os títulos das seções devem estar em negrito, numerados, fonte maiúscula e situados na margem esquerda do texto.

Capa e Folha de Rosto: Constar as informações para a identificação do trabalho: Nome do candidato; Título do projeto; Linha de pesquisa à qual o projeto está vinculado; local e ano.

Justificativa e aderência da proposta à linha de pesquisa: Um parágrafo mostrando a articulação do projeto com a linha de pesquisa escolhida;

Introdução: Contextualizar o tema, problema e a questão de pesquisa. O texto deverá apresentar uma redação científica clara, com encadeamento das ideias, destacar os achados da literatura, o campo teórico, os principais conceitos através dos quais o problema será abordado pela pesquisa e a relevância para a pesquisa proposta. Apresentar o(s) **objetivo**(s) e a(s) **hipótese**(s) de forma clara e precisa sobre o que se propõe investigar, adequado a linha de pesquisa.

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

Material e Método: Detalhar as etapas para a realização da investigação proposta (tipo de estudo, local de pesquisa, participantes da pesquisa, técnica(s) e/ou instrumento(s) para coleta de dados, procedimentos para análise dos dados, questões éticas do estudo).

Resultados Esperados: Destacar a viabilidade da proposta, os resultados e impactos esperados.

Cronograma: Apresentar o cronograma físico constando a previsão das atividades propostas para a realização da pesquisa, destacando cada etapa e a duração estimada para realização, tendo em vista os prazos máximos estabelecidos para realização da pesquisa no curso de Mestrado (24 meses).

Citações e Referências: Apresentar as citações e referências atualizadas, coerentes com o projeto e formatadas conforme estabelecido nas normas da ABNT 6023/2018 e 10520/2023.

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Título do Projeto:

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

<u>ANEXO VI DO EDITAL Nº 298/2024</u> Programa de Pós-Graduação Educação Física— PPGEF

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO PRELIMINAR DA DISSERTAÇÃO

Linha de pesquisa:				
() Epidemiologia da Atividade Física				
() Respostas Biológicas e Mentais ao Exercício Físico				
Como você avalia o projeto, considerando os seguintes critérios?				
		ECCOPE		

CRITÉRIOS	PESO	ESCORE (entre 0 e 10)	ESCORE PONDERADO
Apresentação: qualidade da redação; organização das ideias; clareza; objetividade; linguagem adequada	1		
Justificativa e aderência da proposta à linha de pesquisa: Um parágrafo mostrando a articulação do projeto com a linha de pesquisa escolhida;	1		
Introdução: Contextualização do tema, problema e a questão de pesquisa. O texto deverá apresentar uma redação científica clara, com encadeamento das ideias, destacar os achados da literatura, o campo teórico, os principais conceitos através dos quais o problema será abordado pela pesquisa e a relevância para a pesquisa proposta. Apresentar o(s) objetivo(s) e a(s) hipótese(s)	3		

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

de forma clara e precisa sobre o que se propõe investigar, adequado a linha de pesquisa.			
Material e método: descrição detalhada das etapas para a realização da investigação proposta (tipo de estudo, local de pesquisa, participantes da pesquisa, técnica(s) e/ou instrumento(s) para coleta de dados, procedimentos para análise dos dados, questões éticas do estudo.	3		
Resultados Esperados: descrição da viabilidade da proposta, os resultados e impactos esperados.	1		
Cronograma: Apresentação do cronograma físico constando a previsão das atividades propostas para a realização da pesquisa, destacando cada etapa e a duração estimada para realização, tendo em vista os prazos máximos estabelecidos para realização da pesquisa no curso de Mestrado (24 meses).	0,5		
Citações e Referências: Apresentar as citações e referências atualizadas, coerentes com o projeto e formatadas conforme estabelecido nas normas da ABNT 6023/2018 e 10520/2023.	0,5		
SOMA DOS ESCO	ORES PO	NDERADOS =	

Observações adicionais:				

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

Nota do candidato =	/ 10 =	pontos
	Memb	ro Avaliador

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO VII DO EDITAL Nº 298/2024

Programa de Pós-Graduação Educação Física-PPGEF

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Candidato:
Linha de pesquisa:
() Epidemiologia da Atividade Física
() Respostas Biológicas e Mentais ao Exercício Físico
Indicação Orientador - opção 1:
Indicação Orientador - opção 2:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA ATRIB UÍDA
Interesse pelo programa e linha escolhida	1,0	
Utilização da linguagem técnica/acadêmica apropriada	1,0	
Adequada contextualização do problema de pesquisa	1,0	
Pertinência dos objetivos em relação ao problema de pesquisa	1,0	
Adequação do delineamento da proposta metodológica aos objetivos do estudo	1,0	
Exequibilidade/viabilidade da proposta de estudo	1,0	

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Inovação, originalidade da proposta de estudo

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

1,5

Disponibilidade de tempo para o PPGEF	1,0
Desenvoltura na arguição	1,5
	SOMATÓRIA DOS PONTOS
Observações adicionais:	
	Data://

Membro Avaliador

Campus de Jequié





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 298/2024

Programa de Pós-Graduação Educação Física-PPGEF

REQUERIMENTO DE RECURSO

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação Física UESB/UESC

Eu,			, candi			
do processo seletivo para ingresso no Cu	ırso de Mestr	ado, ref	erente ao Edital			_ do
Programa de Pós-Graduação em pesquisa	Educação	Física	UESB/UESC,	na	linha	de ,
venho, por meio deste, solicitar reconsid	eração do me	u result	ado, conforme jus	tificat	iva abai	XO.
Etapa da solicitação de recurso:						
() Homologação da inscrição		() Análise do curríc	culo		
() Análise do projeto preliminar da di	ssertação	() Entrevista			
Justificativa e fundamentação do recurso):					





I	Iniversidade	Estadual	do Sudoeste	da Rahia	_ HFSR
ч	Jiliversidade	rastauuai	uo suudeste	ua bailla	- UE3D

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna: Reitoria (73) 3680-5311 - Fax: (73) 3689-1126 CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasile-mail: reitoria@uesc.br

	Data://				
	 				
	Assinatura do Recorrente				
Campus de Jequié	(77) 3424-8640 reitoria@uesb.edu.br				
_	-				